



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
2ª CD

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 31/07/2017 -TJD/AM

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

MARCIA FABIOLLA HOLANDA FERREIRA-----Presidente-----
CASSIA LOREN DE ANDRADE SILVA-----Vice-Presidente-----
TASSIA RAQUEL DE MELO-----
ANA ESMELINDA MENEZES DE MELO-----
LAURA FLÁVIA GUIMARÃES-----
BRUNO GLORIA DOS REIAS-----Procurador -----

1. PROCESSO Nº 058/2017

Jogo: Rio Negro X Fast Clube.

Categoria: Amadora

Campeonato Amazonense de Juniores 2017.

Denunciado: (s)

- Gabriel Renan Mustafá, atleta da EPD Rio Negro, incurso no art. 254-A, §1º, inciso I do CBJD.
- Fernando Elizeu N. da Silva, atleta da EPD Fast, incurso no art. 250, do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dra. Laura Flávia Guimarães

Resultado:

Por unanimidade de votos **CONDENAR** o Sr **Gabriel Renan Mustafá**, atleta da EPD Rio Negro, incurso no art. 254-A, §1º, inciso I do CBJD. A pena de **ADVERTÊNCIA** com fundamento no art. 250 §2º do CBJD. Observada a detração.

Por unanimidade de votos **CONDENAR** o Sr **Fernando Elizeu N. da Silva**, atleta da EPD Fast, incurso no art. 250, do CBJD. A pena de **SUSPENSÃO** de **01 (uma) partida**, Com fundamento no Caput do art. 250 do CBJD. Observada a detração.

2. PROCESSO Nº 059/2017

Jogo: Tarumã X Clipper.

Categoria: Amadora

Campeonato Amazonense de Juniores 2017.

Denunciado: (s)

- Matheus Ramalho Pinheiro, atleta da EPD Tarumã, incurso no art. 254-A, §1º, inciso I do CBJD.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
2ª CD

➤ Luciano Gomes do Nascimento Junior, atleta da EPD Princesa, incurso no art. 254-A, §1º, inciso I do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dra. Ana Esmelinda Menezes de Melo

Funcionou na defesa da EPD Tarumã Dr Antônio Policarpo

Funcionou na defesa da EPD Clipper Clube Dr Izaque Cunha

Resultado:

Por unanimidade de votos o Sr **Matheus Ramalho Pinheiro** e Sr **Luciano Gomes do Nascimento** foram **ABSOLVIDOS** das denúncias com fundamento no art 254-A §1º inciso I do CBJD.

3. PROCESSO Nº 060/2017

Jogo: Tarumã X Princesa.

Categoria: Amadora

Campeonato Amazonense de Juniores 2017.

Denunciado: (s)

➤ Adson Santiago da Silva, atleta da EPD Princesa, incurso no art. 254-A, §1º, inciso I do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dra. Cássia Loren de Andrade Silva

Funcionou na defesa da EPD Tarumã Dr Antônio Policarpo

Resultado:

Por unanimidade de votos **CONDENAR** o Sr **Adson Santiago da Silva**, atleta da EPD Princesa, incurso no art. 254-A do CBJD, a pena de Suspensão de 04 (quatro) partidas, por infringir o artigo 254-A, §1º, I do CBJD, de acordo com o artigo 182 do CBJD, ficando em 02 (duas) partidas, observada a detração.

Manaus, 31 de Julho de 2017.

Larissa Ponce Guimarães
Larissa Ponce Guimarães
Secretária 2ªCD /TJD/AM

